ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/09/2024 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66d9acded926f.
POR MIGUEL FARIAS CALDERON EM 05/09/2024 10:06

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022

1° Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, firmado em 11/10/2022, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Osório e Ciee-RS Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Ao décimo dia do mês de outubro de 2024, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSORIO, com sede na Av. Jorge Dariva, no 1211, Inscrita no CNPJ sob N° 90.938.143/0001-39, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador Miguel Farias Calderon e do outro lado CIEE-RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ no 92.954.957/0001-95 localizada na Rua Dom Pedro II, n° 861, Bairro Higienópolis, Porto Alegre – RS, neste ato representado por Lucas Antônio Sciapina Baldisserotto por ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 10/10/2024 nos termos [illegible]go 57, II, da lei de licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Osório RS, 15 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL FARIAS CALDERON
208.703.290-49
05/09/2024 10:06:29

MIGUEL FARIAS CALDERON

VER. PRESIDENTE

LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO: 44354134004

Assinado de forma digital por LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO:44354134004
Dados: 2024.09.09 08:53:53 -03'00'

LUCAS ANTÔNIO SCIAPINA BALDISSEROTTO

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO